

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 024/2002

IBIÚNA, 28 DE ABRIL DE 2002.

- flbz*
- LEIA-SE EM SESSÃO,
 - CóPIAS AOS EPÍS
 - As COMISSÕES. 06/06/2003

SENHOR PRESIDENTE:

A presente Proposição sob o nº 024/02, desta data, de nossa autoria, tem por finalidade oficializar a denominação da Rua Adão Antonio Gonçalves, localizada no Bairro do Rio de Una de Baixo, neste Município, que tem início na Rodovia Bunjiro Nakao e dá acesso ao referido bairro, tendo em vista que esta via pública é conhecida por este nome a muitos anos, sem nenhuma oficialização, conforme se constata dos arquivos desta Prefeitura, apesar de constar dos cadastros de imóveis na Concessionária de Energia Elétrica local e da Companhia de Telecomunicações, havendo a necessidade da sua oficialização por meio legal.

Assim sendo, elaboramos o presente projeto de lei, que ora submetemos à apreciação dessa digna Câmara Municipal, solicitando que a mesma seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

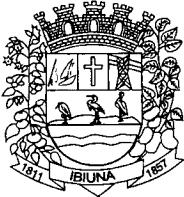
FBOL
FABIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO.SR.
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
NESTA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 272/2003
Recebido em 04 de 06 de 2003
Prazo vence em 05 de 06 de 2003
Recebido por

flbz
Secretaria Administrativa
Recebido 04/06/2003
M. J. Belo 04/06/2003





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

272/2003

PROJETO DE LEI N° 0247/2003.
DE 28 DE ABRIL DE 2003.

03

"Dispõe sobre oficialização do nome da Rua Adão Antonio Gonçalves no Bairro Rio de Una."

FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica oficializado o nome de "**RUA ADÃO ANTONIO GONÇALVES**", a rua que tem seu inicio na Rod. Bunjiro Nakao Km 73 e vai até a Rua Guilhermina Gonçalves, localizada no Bairro Rio de Una de Baixo, com extensão aproximadamente de 650 metros, neste Município, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2003.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 10 DE 06 DE 2003
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

~~10/05/2003~~

PIBIUNA P/PIEDRAS
RIO BUNJIRO NACAO P/PIEDRAS

PIBIUNA



POSTO GASOLINA

P/PIEDRAS

LOCAL: BAIRRO RIO DE UNA DE BAIXO
LUBRE DENOMINADO RIO BONALVER
IBIUNA - SP. DATA: 05/05/2003.

DONIZETE.

CROQUI LOCAL DA ESCOLA

650.00 m.

600 m. LINES

BAIRRO
ANTONIO

BAIRRO
ANTONIO

P/ LOTEAMENTO
SAN MARCO

P/PIEDRAS

P/PIEDRAS

P/PIEDRAS

P/PIEDRAS



20.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA

Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)



Alcebiades Nascimento Moreno

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

29/07/86
José Calabria

OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C-199

Folha 56vº

Número 225.639

o assento de - ADÃO ANTONIO GONÇALVES ✓

falecido no dia 26 de julho de 1975, às 15h30m, no Hospital das Clínicas,

do sexo masculino, de cor branca, profissão inativo,

natural de Ibiuna-neste Estado -

residente Ibiuna-neste Estado -

com 56 anos de idade, estado civil casado,

filho de FELISBINO ANTONIO GONÇALVES e de GUILHERMINA MARIA GONÇALVES. Era casado

com BENEDITA ALVES GONÇALVES. Não deixou filhos. Deixou bens. Era eleitor.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Elio Gilberto Pfuetzenreiter,

que deu como causa da morte toxemia e tuberculose milia.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE S. PAULO

A.U.T.E.N.T.I.C.AÇÃO

Está conforme o original

29 MAIO 2003

Seção de Administração Geral
da Comarca de Ibiuna
SERVIÇO DE REPROGRAFIA

Observações: assento lavrado em 28/07/1975.

EMOLUMENTOS

Eu -

Sibeli Negrelli - Ass.

escrevente, datilografei.

Certidão Cr\$ 13,90 Sibeli Negrelli - Ass.
T.A.S.J. Cr\$ 2,780 referido é verdade e dou fé.

Total Cr\$ 16,68 São Paulo, (Jardim América) 28 de outubro de 1986.

Recebemos.

José Calabria
Oficial maior

CARTÓRIO: Rua Teodoro Sampaio, 1.121 - CEP 05405 - SÃO PAULO - SP



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 272/2003

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de junho, o Projeto de Lei nº. 272/2003 que “Dispõe sobre oficialização do nome da Rua Adão Antonio Gonçalves no Bairro Rio de Una.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de oficializar o nome de Rua no Bairro do Rio de Una de Baixo, homenageando o Sr. Adão Antonio Gonçalves, ilustre Senhor, de família tradicional do Bairro.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

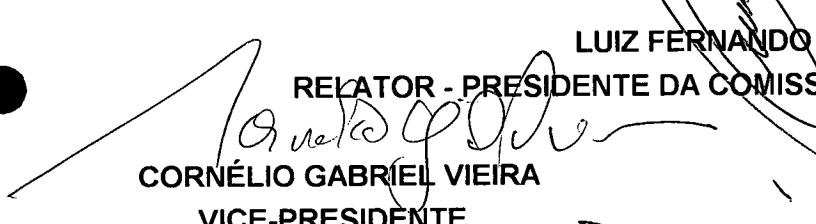
A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa oficializar a denominação de via pública, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

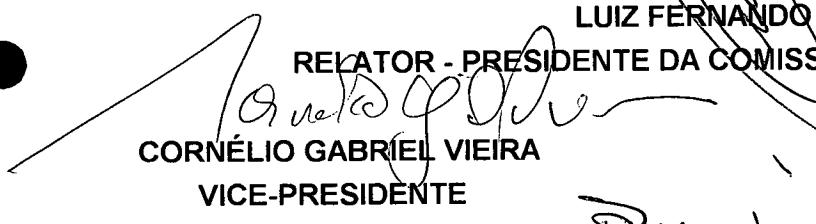
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

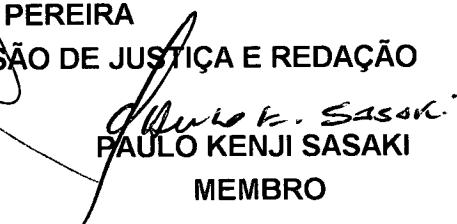
É o parecer.

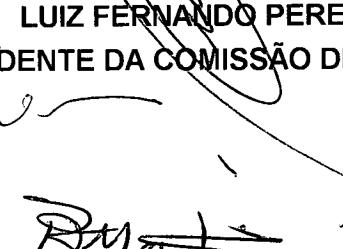
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 10

DE JUNHO DE 2003.

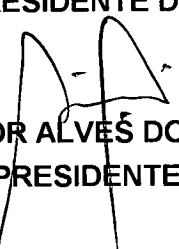

LUIZ FERNANDO PEREIRA
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
VICE-PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO


BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


SALVADOR ALVES DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE


FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO


JUVENTINO VIEIRA DIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 272/2003 - fls. 02


PAULO DIAS DE MORAES

VICE - PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 255/2003

“Dispõe sobre oficialização do nome da Rua Adão Antonio Gonçalves no Bairro Rio de Una”.

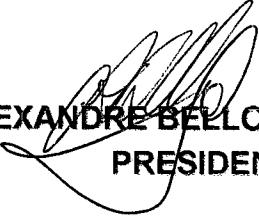
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

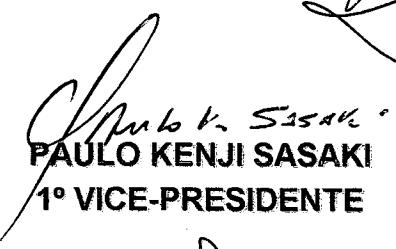
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica oficializado o nome de “**RUA ADÃO ANTONIO GONÇALVES**”, a Rua que tem seu início na Rod. Bunjiro Nakao Km 73 e vai até a Rua Guilhermina Gonçalves, localizada no Bairro Rio de Una de Baixo, com extensão aproximadamente de 650 metros, neste Município, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2003.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º VICE-PRESIDENTE


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º VICE-PRESIDENTE


SALVADOR ALVES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO


VALDECIR FRIOLI
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 313/2003

Ibiúna, 11 de junho de 2003.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 255/2003**, referente ao Projeto de Lei nº. 024/2003, nesta Casa tramitou com o nº. 272/2003, que “Dispõe sobre oficialização do nome da Rua Adão Antonio Gonçalves no Bairro Rio de Una.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

Recebido 11/03/06

ME



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 272/2003 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de junho passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 passado, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, no final da Sessão Ordinária do dia 10 de junho passado o Projeto de Lei nº. 272/2003 foi convocado regimentalmente para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária da mesma data.

Certifico mais, na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 10 de junho passado foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 272/2003 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 272/2003 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 255/2003, encaminhado através do Ofício GPC nº. 313/2003, da presente data.
Ibiúna, 11 de junho de 2003.